



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Referendar o Ato GDGSET.GP n.º 565, de 22 de outubro de 2024, que cria a Secretaria Executiva na estrutura da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o Ato GDGSET.GP n.º 565, de 22 de outubro de 2024, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO GDGSET.GP Nº 565, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Egrégio Órgão Especial, considerando a [Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022](#), que dispõe sobre a alteração da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho; considerando a necessidade de adequar a estrutura da Escola Nacional de

Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho à demanda de serviços; e considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE

Art. 1º Criar a Secretaria Executiva na estrutura da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho -ENAMAT.

Parágrafo único. Ficam vinculadas à Secretaria Executiva da ENAMAT as seguintes unidades:

I - Coordenadoria Administrativa;

II - Coordenadoria de Formação; e

III - Coordenadoria de Pesquisa.

Art. 2º O cargo em comissão de Secretário, nível CJ-3, vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas, passa a ser vinculado à Secretaria Executiva da ENAMAT.

Art. 3º O cargo em comissão de Assessor, Nível CJ-1, vinculado à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho fica transformado em Assessor B, Nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência.

Art. 4º O quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da [Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022](#), passa a vigorar de acordo com o Anexo III deste Ato.

Art. 5º O quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Anexos do [ATO TST.GP Nº 552, de 10 de outubro de 2024](#)."

Publique-se.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.